



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com fundamento no art. 58, inciso III, e nos arts. 30 e 31, todos do Estatuto da Entidade, considerando a situação sanitária do país e o disposto no art. 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, que autoriza a realização de assembleia virtual,

RESOLVE:

I – Convocar, com base no art. 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por meio eletrônico no **dia 20 (vinte) de julho de 2020 (segunda-feira)**, para deliberar sobre autorização específica **para a ADPF ingressar com medida judicial em desfavor da União (Departamento de Polícia Federal) com o escopo de impugnar a revisão do cálculo dos proventos dos associados aposentados por invalidez, que será implementado considerando-se o denominador de 35 (trinta e cinco) anos, se homem e de 30 (trinta) anos, se mulher; e não mais os tempos de serviço descritos na Lei Complementar 51/85, anteriormente considerados, quais sejam, 30 (trinta) anos, se homem e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.**

II – Estabelecer que os associados que concordarem ou não com a autorização devem encaminhar à ADPF pelo e-mail: juridica@adpf.org.br o seu voto **SIM ou NÃO, até o dia 30 de julho de 2020 (quinta-feira).**

Brasília, 16 de julho de 2020.



Edvandir Felix de Paiva
Presidente da ADPF